



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2009, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede à Ivonete Aparecida Da Silva Ferrari, ocupante do cargo efetivo de Professora, Aposentadoria Voluntária Por Idade E Tempo De Contribuição.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo – PAD nº. 28.164/24, de 01.04.2003.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à servidora **IVONETE APARECIDA DA SILVA FERRARI**, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, LF – 01, Nível Salarial – Classe 04-M – Especialização, – Referência 11, portadora da CI-RG nº 3.802.994-0 (SSP-PR), inscrita no CPF/MF sob o nº 626.715.379=72, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos mensais integrais, base de cálculo última remuneração, com paridade, com fundamento Art. 49, § 4º ao 6º, I, da Lei Municipal 1.159/23

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R\$ 3.718,18 (três mil, setecentos e dezoito reais e dezoito centavos)**, sendo: R\$ 3.098,48 (três mil, noventa e oito reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento), de gratificação por tempo de serviço, conforme demonstrativo de cálculo às fls. 34 do PAD em destaque.

Art. 3º Declarar, em razão da aposentadoria concedida, a existência de 01 (uma) vaga de Professor de Educação Básica II – (PEB-II), padrão de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (19.2.2024). **76º ano de Emancipação Política.**


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2574 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2024

| PÁGINA 6

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2009, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede à Ivonete Aparecida Da Silva Ferrari, ocupante do cargo efetivo de Professora, Aposentadoria Voluntária Por Idade E Tempo De Contribuição.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo – PAD nº. 28.164/24, de 01.04.2003.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à servidora **IVONETE APARECIDA DA SILVA FERRARI**, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, LF – 01, Nível Salarial – Classe 04-M – Especialização, – Referência 11, portadora da CI-RG nº 3.802.994-0 (SSP-PR), inscrita no CPF/MF sob o nº 626.715.379=72, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos mensais integrais, base de cálculo última remuneração, com paridade, com fundamento Art. 49, § 4º ao 6º, I, da Lei Municipal 1.159/23

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R\$ 3.718,18 (três mil, setecentos e dezoito reais e dezoito centavos)**, sendo: R\$ 3.098,48 (três mil, noventa e oito reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento), de gratificação por tempo de serviço, conforme demonstrativo de cálculo às fls. 34 do PAD em destaque.

Art. 3º Declarar, em razão da aposentadoria concedida, a existência de 01 (uma) vaga de Professor de Educação Básica II – (PEB-II), padrão de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (19.2.2024). 76º ano de Emancipação Política.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal